



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1907085

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de tratamento recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido e dos corrimãos de latão polido do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, situado na Av. Rio Branco nº 241 – Cinelândia – Rio de Janeiro – RJ.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá executar os serviços de tratamento recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido e dos corrimãos de latão polido do prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF executando os seguintes serviços:

1.1.1.1 Vistoria dos danos:

1.1.1.1.1 Inicialmente a empresa fará uma vistoria em todos os elementos que compõem os guarda-corpos de ferro fundido do CCJF em conjunto com a fiscalização, definindo as necessidades de interferência e de substituição de partes danificadas, verificando a necessidade de reforço nos apoios que se encontrem comprometidos gerando instabilidades dos mesmos.

1.1.1.1.2 Deverá ser apresentado um Relatório Fotográfico constando o mapeamento de danos, e as ações de interferência que foram acordadas junto a Fiscalização para documentação e acompanhamento dos serviços a serem executados.

1.1.1.2 Estrutura dos guarda-corpos:

1.1.1.2.1 A estrutura dos guarda-corpos é composta pelo conjunto dos balaústres em ferro fundido e suas colunas, bem como pelos corrimãos de latão polido e demais apoios, barras e complementos também em ferro fundido. Baseado na vistoria realizada previamente ao início da restauração, deverão ser definidas as necessidades de intervenção e de substituição de partes danificadas, verificando as necessidades de aplicação de tratamento antiferrugem e de recomposição de partes que se encontrem comprometidas, de forma a recuperar a integridade da estrutura, tanto em sua função de suporte do guarda-corpo quanto em suas qualidades estéticas.

1.1.1.2.2 Deverá ser desenvolvido um Relatório Fotográfico em cada etapa dos serviços, devendo ser entregue em cada medição para avaliação do andamento dos serviços de tratamento, recuperação e restauração.

1.1.1.3 Tratamento, recuperação e restauração dos balaústres, colunas e complementos de ferro fundido:

1.1.1.3.1 Os serviços serão desenvolvidos em duas etapas; na 1ª etapa trataremos os guarda-corpos das sacadas dos 1º e 2º pavimentos. Na 2ª etapa trataremos o guarda-corpo da varanda do 3º pavimento.

1.1.1.4 Os serviços deverão ser desenvolvidos da seguinte maneira:

1.1.1.4.1 Remoção e armazenamento por partes, dos corrimãos das sacadas do 1º, 2º pavimentos e 3º pavimento no canteiro de obra localizado no estacionamento, de forma a preservá-los. Os corrimãos serão tratados na etapa final dos serviços, por ocasião de sua recolocação.

1.1.1.4.2 Remoção dos balaústres das sacadas do 1º, 2º pavimentos, e da varanda do 3º pavimento em etapas, para que possam ser tratados sem danificar os elementos ou os espaços do CCJF;

1.1.1.4.3 Os balaústres serão removidos por etapas; os vãos onde forem desmontados os guarda-corpos deverão ser fechados com tapume de fixação firme, para proteção e prevenção de qualquer acidente fazendo o tapume a função de guarda-corpo.

1.1.1.4.4 Os tapumes serão pintados conforme tom das paredes do CCJF e aplicados a logomarca do CCJF com a frase: " Estamos em obras para cuidar da nossa história. Agradecemos a compreensão e seguimos trabalhando para oferecer um Centro Cultural cada vez melhor para todos."

1.1.1.4.5 Os tapumes terão a altura de 0,95m semelhante à altura dos guarda-corpos.

1.1.1.4.6 Deverão ser protegidos o piso e as paredes com lona plástica nas áreas onde serão tratados os elementos fixos, para que não ocorram danos aos mesmos.

1.1.1.4.7 Remoção mecânica das camadas de tinta dos elementos de ferro fundido, com a utilização de escovas de aço. Deverão ser removidas todas as impurezas e toda a tinta existente. Não poderão ser utilizados produtos químicos para remoção das camadas de tinta.

1.1.1.4.8 Deverão ser utilizadas escovas de aço com cerdas grossas para limpeza das peças e escovas mais finas para o acabamento das superfícies.

1.1.1.4.9 Os resíduos que não forem retirados com as escovas deverão ser retirados de forma mecânica, com espátulas.

1.1.1.4.10 Poderá ser utilizado o processo de jateamento de micro esferas de vidro para retirada das camadas de tinta, deixando as peças totalmente limpas dos resíduos de tinta velha.

1.1.1.4.11 Devido à originalidade das peças, a contratada deverá fundir e fornecer novas peças, caso algumas delas sejam danificadas, a partir do molde de originais.

1.1.1.4.12 Preparo das superfícies dos balaústres, com aplicação de zarcão, após a conclusão da remoção completa das camadas de tinta e das impurezas. As peças deverão receber uma camada de zarcão Esmalte Sintético Hammerite de aplicação direta, aplicado por pistola em todos os elementos.

1.1.1.4.13 Aplicação de pintura de acabamento nos balaústres, em duas demãos. Deverá ser aplicada tinta alquídica (Esmalte Sintético Hammerite para ferro) na cor grafite idêntica ao restante dos guarda-corpos já restaurados (mistura de 1x1 de cinza claro e preto).

1.1.1.4.14 As barras de fixação dos balaústres serão restauradas no local, com os mesmos procedimentos aplicados aos balaústres, ou seja, remoção mecânica das camadas de tinta, aplicação de zarcão, aplicação de duas demãos de tinta de acabamento.

1.1.1.4.15 Recolocação dos balaústres já restaurados e com acabamento.

1.1.1.4.16 Polimento do corrimão em latão.

1.1.1.4.17 Limpeza final da obra com retirada de entulho.

1.1.2 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

1.1.2.1 Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no funcionamento normal do CCJF, transferindo para os horários fora do expediente normal os serviços que venham a causar transtornos ao CCJF ou colocar em risco a segurança dos servidores e transeuntes. A empresa contratada deverá apresentar à Seção de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura Predial a programação de serviços a serem executados fora do horário de expediente, a qual deverá ser entregue até pelo menos 48 horas antes do dia em questão, contendo a relação dos funcionários que irão trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias.

1.1.2.2 A empresa deverá proteger os locais de trabalho de forma impedir acidentes com usuários e transeuntes.

1.1.2.3 A empresa deverá montar um canteiro de obras com barracão, no espaço do estacionamento do CCJF, de aproximadamente 5,00 x 3,00 m.

1.1.2.4 O local da execução do serviço, bem como as partes afetadas, deverá ser mantido devidamente limpo, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis e/ou imóveis com material apropriado no caso de risco de danos ou manchas provenientes da execução do serviço.

1.1.2.5 A remoção de entulho, devidamente ensacado, deverá ser efetuada fora do horário de expediente do CCJF. A remoção deverá ser efetuada em conformidade com a Lei nº 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de Resíduos da Construção Civil.

1.1.2.6 Deverá ser definido junto a Seção de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura Predial, local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A empresa deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da empresa.

1.1.2.7 A empresa só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de execução dos serviços, será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data estipulada pela fiscalização no **Termo de Início dos Serviços**.

1.2.2 O **Termo de Início dos Serviços** estará condicionado à liberação dos espaços, nos períodos de intervalo entre os eventos. O prazo para a emissão do **Termo de Início dos Serviços** poderá variar entre 15 (quinze) e 40 (quarenta) dias à partir da assinatura do contrato.

1.2.3 O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 111 da Lei nº 14.133/2021..

1.2.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato.

1.2.4.1 Caso a não conclusão decorrer de culpa da Contratada:

a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as penalidades, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

b) O Contratante poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Nona.

1.2.5 Visando à menor interferência nas atividades do CCJF, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até dez dias após a assinatura do contrato, planejamento detalhado contendo o cronograma de execução dos serviços. Considerando que o prédio permanece aberto ao público de terça-feira a domingo e que a área administrativa mantém funcionamento de segunda a sexta-feira, faz-se necessária a realização dos serviços de forma planejada e compatível com as rotinas operacionais da instituição, de modo a minimizar impactos às atividades administrativas e ao atendimento ao público.

1.2.6 A equipe de fiscalização deverá analisar e aprovar o cronograma apresentado no prazo máximo de cinco dias a partir de seu recebimento, reiniciando-se esse prazo em caso de eventuais revisões ou reapresentações pela contratada

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 Para os serviços de engenharia consistentes no tratamento, recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido, bem como dos corrimãos de latão polido, a CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

1.3.2 A garantia abrangerá a solidez dos elementos restaurados, a integridade das fixações, a estabilidade das recomposições executadas e o desempenho dos sistemas de proteção e acabamento aplicados, excluídos danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou ausência de manutenção preventiva.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 As empresas deverão apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove experiência em **tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido, e corrimãos de latão de guarda-corpos em edificação tombada**, com complexidade técnica e relevância equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

1.6.2 A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante prestou serviços de recuperação/restauro de elementos metálicos (ferro fundido e latão polido) tais como balaústres, colunas de ferro fundido e corrimãos de latão de guarda-corpos, contendo referência a imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico.

1.6.2.1 Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior será admitido o somatório de atestados, emitidos por pessoa jurídica, que comprovem:

I - a prestação de serviços de recuperação/restauração de elementos metálicos (ferro fundido e latão polido) tais como balaústres, colunas de ferro fundido e corrimãos de latão de guarda-corpos;

II - a prestação de serviços de recuperação/restauração de elementos arquitetônicos em Prédio tombado.

1.6.2.2 Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.2.2.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, que comprove a habilitação da licitante na área de Engenharia Civil ou Arquitetura para execução dos serviços objeto da licitação e seu atual quadro de responsáveis técnicos;

1.6.2.2.2 O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência;

1.6.2.2.3 Registro no CREA do Responsável Técnico designado, que será o detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica por todos os serviços a serem desenvolvidos

1.6.3 Os atestados deverão demonstrar execução de serviços com complexidade operacional equivalente ou superior, incluindo preparo técnico de superfície, tratamento anticorrosivo, recomposição de perdas, estabilização estrutural, polimento técnico de latão e aplicação de sistemas de proteção compatíveis com patrimônio histórico.

1.6.4 Considerando tratar-se de bem tombado, a comprovação deverá evidenciar experiência em elementos metálicos incorporados a edificação histórica, não sendo admitida a simples execução de pintura ou manutenção metálica comum, por não caracterizar similaridade técnica.

1.6.5 Poderá ser aceito um único atestado, desde que nele constem simultaneamente a comprovação de restauro de elementos metálicos e a execução de serviços em elementos arquitetônicos de edificação tombada.

1.6.6 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

1.6.6.1 O objeto caracteriza-se como **serviço de engenharia**, nos termos do art. 6º da Lei 14.133/2021, por envolver intervenção técnica especializada em elementos estruturais e arquitetônicos permanentes incorporados ao imóvel.

1.6.6.2 O prédio do Centro Cultural Justiça Federal constitui bem tombado nas esferas federal, estadual e municipal, estando submetido às normas de proteção do IPHAN.

1.6.6.3 Nos termos do Decreto-Lei nº 25 de 1937, especialmente em seu art. 17, bens tombados não poderão ser reparados ou restaurados sem observância das diretrizes do órgão competente, sob pena de responsabilização.

1.6.6.4 Os balaústres e colunas de ferro fundido, e os corrimãos de latão polido constituem elementos arquitetônicos originais e estruturais do edifício, integrando sua composição histórica e artística. A intervenção inadequada pode causar perdas irreversíveis, descaracterização do bem e dano ao patrimônio público.

1.6.6.5 A exigência de qualificação técnica específica visa assegurar que as licitantes possuam conhecimento comprovado em técnicas de restauro metálico histórico, incluindo controle de abrasividade, estabilização de corrosão, recomposição volumétrica e aplicação de sistemas protetivos compatíveis com bens culturais protegidos.

1.6.6.6 A medida observa os princípios da legalidade, motivação, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim exigência proporcional e tecnicamente justificada em razão da natureza e relevância do objeto

1.7 VISTORIA:

1.7.1 – A licitante poderá realizar vistoria técnica no local de execução dos serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do certame, com a finalidade de avaliar as condições reais de execução, identificar interferências, aferir o grau de complexidade técnica envolvido e obter todas as informações necessárias à adequada formulação da proposta.

A vistoria tem por objetivo permitir o pleno conhecimento das características físicas do imóvel, das condições de acesso, da logística operacional e das especificidades inerentes à execução dos serviços, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais.

1.7.2 – As visitas poderão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 12h às 16h, mediante prévio agendamento junto ao setor requisitante (SETRES), por meio do e-mail restauro.ccjf@trf2.jus.br.

1.7.3 – A realização da vistoria é facultativa. A declaração formal do licitante de que conhece plenamente as condições locais para execução do objeto e que assume integral responsabilidade por sua proposta supre a necessidade de vistoria técnica, para todos os efeitos legais.

1.7.4 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA VISTORIA:

1.7.4.1 – Considerando tratar-se de serviço de engenharia consistente no tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos de latão dos guarda-corpos do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, bem tombado nas esferas federal, estadual e municipal, a vistoria técnica mostra-se recomendável para que as licitantes possam avaliar:

- o estado de conservação dos elementos metálicos;
- o grau de corrosão e eventuais perdas de material;
- as condições de fixação e estabilidade;
- as interferências arquitetônicas e estruturais existentes;
- as restrições operacionais decorrentes da proteção patrimonial;
- as condições de acesso e logística de execução em edifício histórico em funcionamento.

1.7.4.2 – A complexidade do objeto, por envolver técnicas específicas de restauro metálico histórico, demanda conhecimento prévio das condições reais do local, a fim de assegurar a adequada composição de custos, prevenir desequilíbrios contratuais e garantir a correta execução dos serviços.

1.7.4.3 – A previsão de vistoria técnica observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que sua realização é facultativa e pode ser substituída por declaração formal do licitante.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 – Benefícios Diretos :

1.8.1.1 – Atender às necessidades de preservação, conservação e valorização dos elementos arquitetônicos integrantes do prédio tombado, por meio da execução de serviços especializados de **tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos de latão dos guarda-corpos do edifício do Centro Cultural Justiça Federal**, assegurando a integridade física, estrutural e estética desses componentes históricos.

1.8.1.2 – Promover a melhoria das condições de segurança dos usuários, mediante estabilização estrutural dos guarda-corpos, recomposição de fixações, eliminação de processos corrosivos ativos e aplicação de sistemas protetivos adequados, reduzindo riscos e prevenindo danos progressivos.

1.8.1.3 – Prolongar a vida útil dos elementos metálicos originais por meio de técnicas de restauro compatíveis com patrimônio cultural protegido, evitando perdas materiais irreversíveis e intervenções corretivas de maior vulto.

1.8.2 – Benefícios Indiretos :

1.8.2.1 – Assegurar a continuidade das atividades institucionais, culturais e administrativas desenvolvidas pelo Centro Cultural Justiça Federal, em ambiente preservado e estruturalmente seguro.

1.8.2.2 – Reduzir custos futuros decorrentes de intervenções emergenciais, prevenindo a degradação acelerada dos elementos metálicos e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

1.8.2.3 – Garantir à sociedade a adequada conservação de bem público tombado, preservando seu valor histórico, artístico e arquitetônico.

1.8.3 – Fundamentação nos Princípios da Administração Pública :

1.8.3.1 – A presente contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei 14.133/2021, especialmente ao priorizar:

- a prevenção de danos estruturais e patrimoniais;
- a adequada manutenção de bem público de valor histórico;
- a mitigação de riscos à segurança de usuários;
- a otimização da aplicação de recursos públicos mediante intervenção técnica especializada.

1.8.3.2 – A medida revela-se proporcional e necessária, considerando tratar-se de edificação tombada, cujos elementos metálicos originais demandam técnicas específicas de restauro e preservação, sob pena de dano irreversível ao patrimônio cultural.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Centro Cultural Justiça Federal situado na Avenida Rio Branco nº 241 - Cinelândia - Cep: 20.040-009- Rio de Janeiro - RJ

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 – Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos, inclusive aprovações, licenças, autorizações e anuências necessárias à execução dos serviços de **tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos de latão dos guarda-corpos do edifício do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF**, serão providenciados e custeados pela Contratada, observando-se integralmente a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural e as regras de segurança pública, bem como o pagamento de seguros de pessoal, seguros de riscos de engenharia e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários diretamente relacionados ao objeto contratado.

1.11.2 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive aquelas relativas à execução de serviços de engenharia em bens tombados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

1.11.3 – Caso necessária, a instalação de placa indicativa dos serviços será de responsabilidade da Contratada, obedecendo ao padrão institucional do TRF2, previamente aprovado pela fiscalização.

1.11.4 – Relacionar-se com o CCJF exclusivamente por intermédio da fiscalização designada.

PLANEJAMENTO E CONTROLE TÉCNICO

1.11.5 – Elaborar planejamento técnico inicial, no prazo máximo de dez dias a partir da assinatura do contrato, submetendo-o à aprovação da fiscalização, que terá o prazo de cinco dias para análise, antes do início da execução dos serviços, contendo, no mínimo:

1.11.5.1 – Memorial descritivo detalhado da metodologia de intervenção, contemplando:

- diagnóstico do estado de conservação;
- técnicas de limpeza controlada e remoção de camadas inadequadas;
- tratamento e estabilização de corrosão;
- recomposição de perdas e falhas;
- consolidação estrutural e de fixações;
- polimento técnico e proteção de corrimãos de latão;
- especificação dos sistemas protetivos anticorrosivos compatíveis com patrimônio histórico.

1.11.5.2 – Dimensionamento das equipes, com comprovação da qualificação técnica dos profissionais envolvidos;

1.11.5.3 – Cronograma físico-financeiro atualizado a cada medição.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.11.6 – Durante a execução, a Contratada deverá elaborar Relatórios Técnicos Dissertativos e Fotográficos de todas as etapas de intervenção, registrando:

- estado anterior;
- procedimentos executados;
- materiais empregados;
- testes preliminares realizados;

- resultados obtidos.

Ao final, deverá apresentar Relatório Técnico Conclusivo completo, com registros comparativos de antes e depois.

EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

1.11.7 – Fornecer relação nominal dos funcionários envolvidos, atualizando-a sempre que houver alteração.

1.11.8 – Assegurar a integridade física das instalações, dos elementos arquitetônicos e dos bens integrados existentes no CCJF, adotando sistemas de proteção provisória adequados durante a execução.

1.11.9 – Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com as diretrizes de preservação patrimonial ou com determinação da fiscalização.

1.11.10 – Permitir o livre exercício da fiscalização pelo CCJF e pelos órgãos de tutela do patrimônio cultural, sem que isso reduza sua responsabilidade técnica.

1.11.11 – Arcar com todos os custos de insumos, materiais específicos de restauro metálico, mão de obra especializada, ensaios técnicos, equipamentos e eventuais trabalhos em horários extraordinários necessários ao cumprimento do prazo contratual.

1.11.12 – Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, sendo vedada a utilização de bens do CCJF sem autorização expressa.

1.11.13 – Responsabilizar-se pelo transporte e movimentação de materiais e equipamentos, adotando medidas para evitar danos aos elementos protegidos.

1.11.14 – Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

1.11.15 – Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio histórico, às instalações do CCJF ou a terceiros, promovendo imediata reparação ou indenização, sem ônus para a Administração.

1.11.16 – Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva adequados às atividades de restauro metálico, observando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.11.17 – A inobservância das normas de segurança poderá ensejar a paralisação dos serviços, sem alteração do prazo contratual, correndo os ônus por conta exclusiva da Contratada.

1.11.18 – Zelar pela organização, limpeza e segurança das áreas de apoio, depósitos e locais de armazenamento de materiais, evitando acúmulo de resíduos, materiais inflamáveis ou contaminantes.

PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL

1.11.19 – Cumprir integralmente as diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio cultural, especialmente quanto:

- à realização de testes preliminares em áreas delimitadas;
- à utilização de técnicas e materiais compatíveis e, sempre que possível, reversíveis;
- à mínima intervenção necessária;

- à manutenção da autenticidade material e estética dos elementos restaurados.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as condições técnicas e administrativas necessárias ao adequado andamento dos serviços de **tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos de latão dos guarda-corpos do edifício do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF**, incluindo:

- programação prévia das etapas de intervenção;
- liberação dos locais de trabalho;
- compatibilização das atividades com a rotina institucional e cultural do edifício;
- definição de janelas de execução, inclusive em finais de semana ou horários diferenciados, quando necessário.

1.12.2 – Disponibilizar área compatível para guarda de ferramental, equipamentos e armazenamento temporário de materiais da Contratada, bem como espaço destinado a apoio operacional e vestiário, observadas as limitações físicas do prédio tombado e as orientações da fiscalização.

1.12.3 – Disponibilizar os pontos de energia elétrica e de água necessários à execução dos serviços, compatíveis com as atividades previstas, ressalvadas eventuais restrições técnicas decorrentes das normas de preservação do patrimônio histórico e das características construtivas do edifício.

1.12.4 – Disponibilizar banheiro e vestiário de uso comum para os colaboradores da empresa Contratada, conforme as normas internas do CCJF e as condições existentes no prédio.

1.12.5 – Designar formalmente servidor ou comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, registrando ocorrências e determinando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1.12.6 – Prestar as informações técnicas disponíveis acerca do histórico de intervenções anteriores nos elementos metálicos, quando existentes, a fim de subsidiar o planejamento e a execução dos serviços.

1.13 CÓDIGO SIASG:

3762 – Serviço de restauração de bens imóveis.

Descrição complementar: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos de latão dos guarda-corpos de edifício tombado

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O edifício do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) constitui bem histórico e cultural tombado pelos órgãos de proteção ao patrimônio nas três esferas administrativas: em nível federal, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; em nível estadual, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural; e, em nível municipal, pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade. Sua proteção encontra amparo jurídico na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 215 e 216, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, que disciplina a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

2.2 – Em razão do tombamento, todos os elementos arquitetônicos originais e integrados ao conjunto edificado devem ser preservados e conservados, assegurando-se a manutenção de suas características históricas, construtivas e estéticas. Dentre esses elementos destacam-se os balaústres e colunas de ferro fundido e os corrimãos de latão dos guarda-corpos, componentes metálicos de relevante valor artístico e arquitetônico, que integram a composição original do edifício.

2.3 – Os elementos metálicos objeto desta contratação apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo, exposição à umidade, processos de oxidação e intervenções anteriores, evidenciando pontos de corrosão ativa, perda de proteção superficial, falhas de fixação e redução do desempenho estrutural e estético. Tal cenário pode acarretar agravamento progressivo da deterioração do material original, além de potenciais riscos à segurança dos usuários.

2.4 – Considerando tratar-se de edificação tombada, as intervenções devem observar critérios técnicos específicos de conservação e restauro, com adoção de metodologias compatíveis com patrimônio protegido, priorizando-se a mínima intervenção necessária, a preservação da autenticidade material, o tratamento adequado da corrosão, a recomposição pontual de perdas e a aplicação de sistemas protetivos anticorrosivos compatíveis com ferro fundido e latão histórico.

2.5 – Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de tratamento, recuperação e restauro dos referidos elementos metálicos, de modo a assegurar:

- a preservação do patrimônio público tombado;
- a integridade física e estética dos componentes originais;
- a segurança estrutural dos guarda-corpos;
- a prevenção de danos irreversíveis;
- a adequada fruição do edifício pela sociedade.

2.6 – Os Estudos Técnicos Preliminares demonstraram que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) revela-se tecnicamente viável, necessária e adequada, atendendo às exigências legais aplicáveis aos bens tombados e às diretrizes dos órgãos de tutela do patrimônio cultural, configurando solução proporcional e alinhada ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Contratação de serviços de tratamento recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos dos guarda corpos do prédio do CCJF.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, especialmente aquelas indicadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2 O contratado assumirá integral responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica aplicável à qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

4.1.3 A empresa deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelo Contratante, em estrita observância às boas práticas de engenharia, às normas técnicas aplicáveis e à legislação pertinente, adotando conduta adequada na utilização de materiais, equipamentos e utensílios, de modo a assegurar a perfeita execução do objeto contratual.

4.1.4 A contratada deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo o atendimento aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade aplicáveis aos serviços descritos neste Termo de Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-06, atualmente disciplinada pela Portaria MTP nº 2.175/2022, ou outra que venha a substituí-la, responsabilizando-se pelo seu uso correto por seus empregados.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 – Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e considerando o dever de a Administração promover contratações com critérios ambientais, sociais e de governança, deverão ser observados, além daqueles já descritos no objeto, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

4.2.1.1 – Utilizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, materiais reciclados, reutilizáveis, biodegradáveis ou atóxicos, bem como insumos que reduzam o impacto ambiental decorrente da execução contratual.

4.2.1.2 – Observar integralmente a legislação trabalhista e de proteção à infância e à juventude, sendo vedada qualquer forma de trabalho análogo ao escravo ou de trabalho infantil, bem como adotar processos produtivos que priorizem a redução da geração de resíduos e a mitigação de impactos ambientais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 – A presente contratação encontra-se alinhada ao Conselho da Justiça Federal e ao Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, contribuindo para os objetivos estratégicos de aprimoramento da estrutura administrativa, elevação da qualidade dos serviços prestados e promoção do bem-estar institucional, em consonância com o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 – A contratação observa, ainda, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), alinhando-se à Organização das Nações Unidas – ODS 16 da Agenda 2030, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 – A execução do objeto compreende os serviços técnicos especializados de tratamento, recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido e dos corrimãos de latão polido do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, respeitando-se as características originais e o caráter histórico do bem protegido.

5.4 – Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com este Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis, com as boas práticas de restauro e com as orientações da fiscalização contratual designada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio cultural competentes.

5.5 – O modelo de execução observará metodologia compatível com a natureza do bem tombado e contemplará, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Proteção prévia e isolamento das áreas de intervenção e dos elementos adjacentes;
II – Remoção cuidadosa dos corrimãos e dos balaústres para tratamento em local apropriado;
III – Lixamento técnico gradual e controlado, preservando a integridade das peças;
IV – Tratamento e recuperação pontual das áreas danificadas;
V – Limpeza final e preparo da superfície;
VI – Aplicação pintura em camadas uniformes, observadas as recomendações do fabricante, as condições ambientais adequadas e os intervalos técnicos entre demãos.

VII – Recolocação dos balaústres e dos corrimãos já restaurados e com todo o acabamento

5.6 – O produto empregado deverá apresentar resistência compatível com o uso cultural dos ambientes, elevada durabilidade, estabilidade do acabamento e viabilidade de manutenção futura, sendo vedada a utilização de materiais que alterem indevidamente o aspecto, tonalidade ou características originais das peças.

5.7 – A execução ocorrerá de forma planejada e setorizada, conforme cronograma previamente aprovado pela fiscalização, garantindo a continuidade das atividades institucionais, a segurança dos usuários e a mitigação de impactos operacionais.

5.8 – Constituem resultados esperados da contratação: a restauração técnica das peças, acabamento uniforme, preservação das características históricas do imóvel e ampliação da durabilidade e da facilidade de manutenção dos corrimãos tratados.

5.9 – O objeto será considerado executado após o recebimento definitivo, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação formal da conformidade técnica, estética e funcional dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada e da garantia técnica prevista contratualmente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório, cabendo à Fiscalização acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual dos serviços de tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido e corrimãos de latão dos guarda-corpos do edifício do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF , bem como registrar e indicar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

6.2 – Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato, especialmente aquelas relacionadas à metodologia de intervenção, ao cumprimento do cronograma, à compatibilidade dos materiais utilizados e à preservação do caráter histórico das peças, anexando aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.3 – Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade do acabamento, à aplicação do esmalte sintético, ao uso de materiais inadequados ou à inobservância das diretrizes técnicas e patrimoniais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.4 – Propor a aplicação de penalidades à Contratada, quando cabível, e encaminhar os documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos para eventual aplicação de sanções, nos termos da legislação vigente e do contrato.

6.5 – Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais correspondentes aos serviços executados, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento, observada a efetiva conformidade dos serviços com as especificações do Termo de Referência.

6.6 – A fiscalização técnica do contrato avaliará a execução dos serviços de modo a evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados esperados, deixe de executar, ou execute com qualidade inferior à mínima exigida, as atividades contratadas, bem como deixe de utilizar os materiais, produtos e recursos humanos adequados e compatíveis com a natureza histórica dos corrimãos, ou os utilize em quantidade ou qualidade inferiores às demandadas.

6.7 – A atuação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais, técnicas, civis, administrativas e legais decorrentes da execução do contrato.

6.8 – A fiscalização dos serviços será exercida por arquitetos, engenheiros e técnicos do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, devidamente habilitados, bem como por servidor do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região especialmente designado para tal finalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço

Modalidade: Pregão

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital/Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no **ID 121032026000203** da **PO 2026**.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 - O não atendimento do **IMR** e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do **IMR** obedecerá às tabelas **1** e **2**, abaixo:

TABELA 01

Grau	Correspondência
1	0,5 % sobre o valor dos serviços medidos no mês
2	1,0 % sobre o valor dos serviços medidos no mês
3	1,5 % sobre o valor dos serviços medidos no mês
4	2,0 % sobre o valor dos serviços medidos no mês
5	2,5 % sobre o valor dos serviços medidos no mês

TABELA 02

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3

4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	3
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	5
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
	Deixar de:	
11	Registrar e controlar, as interferências executadas nas peças e seu resultado;	3
12	Registrar e controlar a saída das peças para tratamento	2
13	Fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço	4
..	Fornecer EPI's adequados para seus	-

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

Risco 01

Dano 1:		Perigo de acidentes devido a elementos do guarda corpo que venham se desprender e causar acidentes graves aos usuários do CCJF
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável

	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização
--	---	--	------------------------

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 1
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO**, Analista Judiciária, em 21/07/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907085** e o código CRC **02D84244**.